



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

**Prefeitura Municipal de Piçarra - PA**  
**Parecer do Controle Interno**  
**Primeiro Quadrimestre de 2022**

**1. Apresentação:**

O Controle Interno do Município de Piçarra, em atendimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, aos artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, ao artigo 59 da Lei Complementar 101/00, a Lei Municipal nº 78/2005 alterada pela Lei 175/2013, ao Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, apresenta o Relatório e Parecer do Primeiro Quadrimestre de 2022 da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA.

**2. Execução Orçamentária**

O Resultado Primário acima da linha apurado até o presente quadrimestre foi de R\$4.233.181,15 (quatro milhões e duzentos e trinta e três mil e cento e oitenta e um reais e quinze centavos), para uma Previsão de Receita do Exercício de 2022, atualizada em R\$41.163.023,02 (quarenta e um milhões e cento e sessenta e três mil e vinte e três reais e dois centavos).

O Resultado Nominal acima da linha, apresentado foi de R\$4.358.537,97 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). Isso representa -1.795,01% (um mil e setecentos e noventa e cinco vírgula um por cento), da meta fixada no anexo de Metas Fiscais da LDO vigente.

No Relatório Resumido da Execução Orçamentária, em seu anexo 14 (LRF, art. 48), apresentou até o presente quadrimestre um Superávit de R\$2.474.446,12 (dois milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

A meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o Resultado Primário do exercício de referência é negativa de -R\$231.577,99 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

**3. Das receitas realizadas no Quadrimestre**

A arrecadação total no Município se comportou da seguinte forma:

- I. *Receita de Capital R\$147.602,28 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos);*
- II. *Receita Primária Corrente R\$14.288.179,75 (quatorze milhões duzentos e oitenta e oito mil cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);*
- III. *Receitas Primárias totalizou em R\$14.435.782,03 (quatorze milhões quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e três centavos).*



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

RECEITAS PRIMÁRIAS	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 20.301.977,82
Receitas de Capital	R\$ 1.349.875,21
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL</b>	<b>R\$ 21.651.853,03</b>

Fonte: RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) Contabilidade da Pref. de Piçarra

### 3.1. Receita Tributária

A Receita Tributária Municipal está demonstrada na totalização da Receita Primária do Quadrimestre.

Vejamos a seguir o comportamento individual da Arrecadação Realizada dos Tributos Municipais (ISS, IRRF, ITBI e IPTU) que somam junto um total arrecadado até o presente quadrimestre um total de R\$697.796,43 (seiscentos e noventa e sete mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

RECEITA TRIBUTÁRIA	I QUADRIMESTRE	II QUADRIMESTRE	III QUADRIMESTRE
Tipo de Receita	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
IPTU	R\$ 17.575,12	R\$ -	R\$ -
ISS	R\$ 246.944,81	R\$ -	R\$ -
ITBI	R\$ 43.517,60	R\$ -	R\$ -
IRRF	R\$ 232.687,43	R\$ -	R\$ -
OUTROS IMPOSTOS	R\$ 157.071,47	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 697.796,43</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Fonte: RREO Segundo Bimestre 2022, Anexo 3/Prefeitura Municipal de Piçarra – PA

### 4. Das Despesas

Nas despesas, podemos observar no Primeiro Quadrimestre de 2022:

- I. Despesas Correntes Empenhadas R\$21.471.829,51 (vinte e um milhões e quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo Liquidadas R\$18.973.976,92 (dezoito milhões e novecentos e setenta e três mil e novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), pagas R\$14.750.827,10 (quatorze milhões e setecentos e cinquenta mil e oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), restos a pagar processados pagos R\$1.642.046,75 (um milhão e seiscentos e quarenta e dois mil e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), restos a pagar não processados liquidados R\$ 809.715,14 (oitocentos e nove mil e setecentos e quinze reais e quatorze centavos) e restos a pagar não processados e pagos R\$ 757.260,06 (setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta reais e seis centavos);
- II. Despesas de Capital Empenhadas foram de R\$328.776,81 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), sendo Liquidadas R\$328.776,81 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), pagas R\$282.936,81 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) e restos a pagar processados pagos R\$20.601,36 (vinte mil e seiscentos e um reais e trinta e seis centavos);
- III. As despesas primárias empenhadas totalizaram R\$21.765.606,12 (vinte e um milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e seis reais e doze



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

centavos), sendo liquidadas R\$19.267.753,53 (dezenove milhões e duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), pagas R\$14.998.763,71 (quatorze milhões e novecentos e noventa e oito mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), restos a pagar processados pagos R\$1.662.648,11 (um milhão e seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos), restos a pagar não processados liquidados R\$ 809.715,14 (oitocentos e nove mil e setecentos e quinze reais e quatorze centavos) e restos a pagar não processados e pagos R\$ 757.260,06 (setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta reais e seis centavos);

## 5. Gastos com Pessoal

A Receita Corrente Líquida – RCL, ajustada para cálculo de despesas com pessoal para a apuração do cumprimento dos limites legais até o presente quadrimestre, ficou em R\$54.541.856,12 (cinquenta e quatro milhões e quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

As despesas com pessoal e encargos sociais, tiveram seu desempenho em relação à receita corrente líquida, no Primeiro Quadrimestre de 2022, fechando em 56,17% (cinquenta e seis vírgula dezessete por cento), sendo o valor total de R\$30.635.350,04 (trinta milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e quatro centavos).

### APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL (LRF)

EXERCÍCIO 2022	I QUADRIMESTRE	II QUADRIMESTRE	III QUADRIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 54.541.856,12	R\$ -	R\$ -
DESPESA TOTAL PESSOAL (DTP)	R\$ 30.635.350,04	R\$ -	R\$ -
LIMITE MÁXIMO (art. 20 da LRF)	R\$ 29.452.602,30	R\$ -	R\$ -
<b>*RESULTADO APURADO (&lt; = &gt;)</b>	<b>-&gt;R\$1.182.747,74</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Fonte: RGF – I Quadrimestre 2022/Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

\*O RESULTADO APURADO, apresenta a análise das Despesas Total com Pessoal – DTP, onde estará demonstrando, como: menor(<), igual(=) ou maior(>) que o limite máximo permitido (inciso I, II e III do art. 20 da Lei 101/2000). Com isso, quando for maior(>) sempre estará indicando o descumprimento da LRF com alerta grifado em vermelho.

Considerando a obrigatoriedade prevista na Portaria STN/MF nº 549, de 07 de agosto de 2018, de envio para a Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Poder Executivo da Matriz dos Saldos Contábeis a partir do início do Exercício 2019, as informações apresentadas sobre o resultado da despesa total com pessoal do Município de Piçarra, representa o valor dos saldos contábeis consolidados entre os poderes do nosso Município, que fechou inferior ao índice de 60,00% (sessenta por cento) conforme definido no Inciso III do Art. 20 da Lei 101/2000.

## 6. Dívida Consolidada

Os restos a pagar processados foi de R\$8.465.425,95 (oito milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), os depósitos restituíveis e valores vinculados R\$1.453.576,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais) sendo a Disponibilidade de Caixa bruta até o presente quadrimestre foi de R\$8.440.882,97 (oito milhões e quatrocentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

A Dívida Consolidada Líquida até o presente quadrimestre é de R\$2.412.870,84 (dois milhões e quatrocentos e doze mil e oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). Isso representa 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento) sobre a Receita Corrente Líquida, ajustada para cálculo dos limites de endividamento que foi até o presente quadrimestre de R\$54.541.856,12 (cinquenta e quatro milhões e quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

## 7. Garantias Concedidas

Não ocorreu nenhuma autorização de garantias até o presente quadrimestre.

## 8. Conclusão

Essa Unidade de Controle Interno, no exercício que cabe sua função, acompanhou, analisou e emitiu diversas manifestações no sentido de recomendar o aprimoramento ao cumprimento das normas pertinente aos princípios básicos da administração pública nesse Município, no decorrer desse quadrimestre.

Considerando a disseminação da Pandemia COVID-19, ainda prevalece as ações e medidas visando o bloqueio de focos da doença no nosso Município.

A unidade de Controle Interno recomendou também o atendimento nas medidas publicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, inclusive na transparência das informações sobre gastos e ações de controle da COVID-19.

Foi recomendado também publicações diárias no portal do município da evolução da doença no município, das ações realizadas e as medidas adotadas inclusive os planos estratégicos de contenção no Pós-Pandemia.

Nas operações financeiras e orçamentárias considerando o disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- I. *Os gastos efetuados devem guardar conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;*
- II. *Observância quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);*
- III. *Observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63, 64 da Lei Federal nº 4.320/64;*
- IV. *As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento devem estar sempre acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;*



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

- V. *Os bens móveis e imóveis, adquiridos ou alienados no curso do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2022, que fossem inscritos e registados na relação de tombamentos e contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;*
- VI. *Os controles das entradas, saídas e dos saldos dos materiais estocados em almoxarifado, que fossem registradas as movimentações mediante controle de fluxo e justificado a real necessidade nas requisições e destinações;*
- VII. *Nos créditos adicionais que vierem a ser abertos que sejam observados a necessidade de abertura de Crédito Suplementar no Quadrimestre em curso;*
- VIII. *Não houve a alienação de bens integrantes do ativo;*
- IX. *Que todas as aquisições de bens e/ou serviços fossem prescindidas de processos conforme determina a Lei 8.666/93 e a legislação pertinente, observando inclusive os prazos e a publicidade;*
- X. *Foi recomendado que cada fechamento de quadrimestre seja encaminhado aos Conselhos específicos de cada fundo, para apreciação, conforme competência atribuída e definida pela legislação;*
- XI. *Para cada processo licitatório foi emitido um parecer individualizado desta unidade de controle interno com observações, recomendações e detalhamento das formalidades e das contratações proferidas e recomendações específicas em cada processo, inclusive as recomendações para cumprimento das devidas publicações no portal dos jurisdicionados, imprensa oficial e portal do município inclusive da execução contratual nas evoluções das despesas;*
- XII. *Foi recomendado por essa unidade de controle as devidas providências quanto a alimentação do SIAP e demais atos de pessoal junto ao TCM/PA, inclusive as devidas publicações pertinentes em atendimento a Resolução Administrativa nº 18/2018/TCM-PA, de 30 de agosto de 2018, nos prazos previstos;*
- XIII. *Recomendado o atendimento dos prazos formas de envio dos eventos da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, referentes aos órgãos públicos.*

É o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de Piçarra relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Piçarra, em 30 de abril de 2022.

Unidade de Controle Interno